

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 417 -

DATA: 14 de junho de 1985

SÔMULA: Revogando a Lei Municipal nº371,
de 12.06.1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do
Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº371, de 12 de junho de 1984, que autorizava o Poder Executivo / Municipal a conceder um auxílio pecuniário mensal no valor de 50% (- cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, à Sra. MARIA DA GRAÇA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 14 de junho de 1985.-

~~ACELM BRAGA~~

Prefeito Municipal